

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

ANO 1.982.-

NÚMERO DA MATRÍCULA "16.764"

DATA DA MATRÍCULA 11 de março de 1.982.-

SITUAÇÃO DO IMÓVEL Bairro da Boa Vista, neste município e comarca.-

Rua e número, se urbano, ou denominação, bairro e distrito ou município, se rural

IMÓVEL: UM SÍTIO com a área superficial de 07.26.00ha, ou seja, três alqueires, mais ou menos, situado no Bairro da Boa Vista, neste município e comarca, contendo uma casinha de pau a pilque, velha, coberta de sapé, confrontando dito sítio, em sua integridade, com terras de João Pedro de Moraes, situadas na Comarca de Atibaia, neste Estado, ou seja, imóvel deles adquirentes, com seus cessores de Gino Chini e Angelo Cavaliari, com Geraldino Silva Pinto, Benedita Maria da Conceição e outros.-

PROPRIETÁRIOS: OVIDIO DORIGO e sua mulher MARIA JOSÉ DE CAMPOS DORIGO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes à Lei nº 6.515/77, lavradores, residentes e domiciliados neste município, Bairro da Boa Vista, ambos com CPF/MF nº 395.929.608/87.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 13.548, Livro nº 3-J, neste registro, Bragança Paulista, 11 de março de 1.982. O Escrevente, João. O Oficial Interino, João.

R.1/16.764 - Bragança Paulista, 11 de março de 1.982. Conforme certidão de 05 de março de 1.982, suscrita pelo Oficial maior do 2º Cartório local, Geraldo Alves Ponsaça, extraída da escritura de 21 de julho de 1.981, Lª 374, fls. 157, protocolada sob o nº 31.407 neste registro, os proprietários Ovidio Dorigo e sua mulher, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a ADRIANO AUGUSTO CEPEDA, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes à Lei nº 6.515/77, com Maria Lúcia Couto Cepeda, militar, residente e domiciliado em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Francisco de Brito, nº 100, RG nº 1.718.688-SP, CPF/MF nº 083.037.898/72; Dr. ELEAZAR PATRÍCIO DA SILVA, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, com Hermengarda Balduino no Patrício da Silva, antes à Lei nº 6.515/77, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua General Mena Barreto, nº 709, RG nº 3.871.925-SP, CPF/MF nº 062.808.018/04; HENRIQUE ABRAVANEL, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes à Lei nº 6.515/77, com Carmen Torres Abravanel, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Martin Francisco, nº 995, RG nº 3.223.365-SP, CPF/MF nº 003.957.658/20; e, ELZA ADELAIDE CEPEDA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 2.763.093-SP, CPF/MF número 044.241.748/91, residente em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Florinea, nº 142; pelo preço de Cr\$644.000,00 (incluindo o valor do R.1/Matrículas nºs 16.762 e 16.763 e do imóvel situado na Comarca de Atibaia, neste Estado), constando do título que a presente aquisição é feita na proporção de:- aos adquirentes Dr. Eleazar Patrício da Silva e Henrique Abravanel, uma parte ideal equivalente a 33,33% a cada um; ao adquirente Adriano Augusto Cepeda, uma parte ideal equivalente a 25,00%, e à adquirente Elza Adelaide Cepeda, uma parte ideal equivalente a 8,33%. Certificado de Quitação do MPAS-LAPAS sob o nº 433274, série "B", constante do título. Figuram como anuentes cedentes, Bruno Eholi Bello e sua mulher Beranice Eholi Bello, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes à Lei nº 6.515/77, ele militar, RG nº 1.298.266-SP, ela do lar, residentes e domicilia dos em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Caiowa, nº 1.194, ambos com CPF/MF nº 039.170.298 / 04 e Adriano Augusto Cepeda, já qualificado, e sua mulher Maria Lúcia Couto Cepeda, brasileira, do lar, CPF/MF em conjunto com seu marido. O Escrevente, João. O Oficial Interino, João.

R.2 - 16.764 - Bragança Paulista, 10 de setembro de 1.985. Conforme escritura de 10 de julho de 1.985, do 2º Cartório de Notas local, Lª 470, fls. 140, protocolada sob o nº 52.166 neste registro, os proprietários ADRIANO AUGUSTO CEPEDA e sua mulher MARIA LÚCIA COUTO CEPEDA; HENRIQUE ABRAVANEL e sua mulher CARMEN TORRES ABRAVANEL; e, Dr. ELEAZAR PATRÍCIO DA SILVA e sua mulher HERMENGRADRA BALDUINO PATRÍCIO DA SILVA e ELZA ADELAIDE CEPEDA, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, à **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IOLEX LTDA.**, com sede em São Paulo - Capital, à Avenida Guilherme, nº 895, Vila Guilherme, CGC nº 61.433.215/0001-90, pelo preço de Cr\$ 10.000.000, sem condições. INCRA sob o nº 634.034.010.413/4 (Exercício 1.985) - área total: 21,7 ha - f.m.p.: 3,0 ha - mod. fiscal: 16,0 - nº de mod. fiscais: 1,21. O Escrevente, João. O Oficial, João.

R.3 - 16.764 - Bragança Paulista, 15 de julho de 1.988. Conforme escritura de 05 de fevereiro de 1.988, do 26º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, Lª 1062, fls. 255,

(fls. 255), protocolada sob nº 68.376 neste registro, a proprietária INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ICIEX LTDA., transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, à firma "IAR = GO" - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Estância Rio Negro, Bairro do Morro Grande da Boa Vista, deste município e comarca, CGC nº 57.932.832/0001-63, pelo preço de R\$ 100.000,00, sem condições, figurando como anuentes cedentes: KAMES IRVINE MELVILLE e sua mulher BRENDA MARY CARR MELVILLE, brasileiros, RG's nºs 2.085.112-SP e 3.972.029-SP, CPF's nºs 058.949.568/20 e 107.937.418/31, respectivamente, residentes em São Paulo, Capital. CND-IAPAS sob número 520202, série A, de 26/01/88, constante do título. INCRA sob nº 634.034.010.413/4 (exercício 1.988) área total: 21,7 ha - f.m.p.: 3,0 ha - mod. fiscal: 16,0 - nº de mod. fiscais: 1,21. O Escrevente, O Oficial;

R.4 - 16.764 - Bragança Paulista, 08 de Janeiro de 1.993: Conforme escritura de 27 de Novembro de 1.992, de Notas do 2º Cartório local, Lª 634, fls 52, protocolada sob nº 87.561, neste registro, a proprietária firma "LARGO" - COMERCIO, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., transmitiu por venda o IMÓVEL objeto desta matrícula a NELSON TETSUO SAKAGUCHI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com ALDA NORICO GOYO SAKAGUCHI (brasileira, professora, RG nº 4.883.030-SSP-SP), ele bancário, RG 3.573.785-SSP-SP e CPF 030.333.338-34, residente e domiciliado à Rua Mascarenhas Homem, nº 300, Granja Viana, na cidade de Cotia, deste Estado, pelo preço de R\$ 50.000.000,00. C.R.S. INSS-IAPAS nº 649323 série C, constante do título. Eu, Mauro Alves da Fonseca Junior, (Mauro Alves da Fonseca Junior), Escrevente, dactilografei. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.

AV.5 / M - 16.764 - CADASTRO - Bragança Paulista, 29 de outubro de 2007. Conforme elementos constantes em requerimento inserto na redação da escritura pública lavrada aos 19 de setembro de 2007 (Livro 147, folhas 135) no Tabelião de Notas de Tuiuti, desta comarca de Bragança Paulista, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 151.712, em data de 4 de outubro de 2007, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em maior área, com os seguintes dados: denominação do imóvel: Sítio Recanto Boa Vista II; código do imóvel: 6410140135440; localização do imóvel: Bairro Boa Vista; município sede do imóvel: Bragança Paulista - SP; módulo rural: Não consta; número de módulos rurais: Não consta; módulo fiscal: 16.0000ha; número de módulos fiscais: 0,91; fração mínima de parcelamento: 2.000ha; área total: 14.7000ha. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$8,89, ao Estado R\$2,53, ao IpeSP R\$1,87, ao Sinoreg R\$0,47, ao Tribunal de Justiça R\$0,47 - total R\$14,23. Eu, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.6 / M - 16.764 - IDENTIFICAÇÃO - DADOS COMPLEMENTARES - Bragança Paulista, 29 de outubro de 2007. Conforme elementos constantes em requerimento inserto na redação da escritura pública e demais papéis que deram origem à averbação número 5, nesta matrícula, é esta para dar por completa a qualificação da sra. ALDA NORICO GOYO SAKAGUCHI, a qual se apresenta inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - Ministério da Fazenda (CPF/MF), sob número 683.282.146-49. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$8,89, ao Estado R\$2,53, ao IpeSP R\$1,87, ao Sinoreg R\$0,47, ao Tribunal de Justiça R\$0,47 - total R\$14,23. Eu, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.7 / M - 16.764 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 29 de outubro de 2007. Conforme elementos constantes na escritura pública e demais papéis que deram origem à averbação número 5, nesta matrícula, é esta para ficar constando que os proprietários, NELSON TETSUO SAKAGUCHI, e sua mulher, ALDA NORICO GOYO SAKAGUCHI, já qualificados, transmitiram por venda PARTE correspondente a 29.066,459m2 (vinte e nove mil, zero sessenta e seis vírgula quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), do IMÓVEL aqui descrito, a JOSÉ SALES FERREIRA, brasileiro, o-perário, portador da cédula de identidade (RG) número 4.836.086-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 469.293.638-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei federal 6.515/77, com MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA (brasileira, do-lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 11.009.180-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 001.462.768-09), residentes e domiciliados neste município, no Bairro da Boa Vista, Caixa Postal 1004, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de avaliação que se vê no Dia/Diat 2006, de R\$19.171,49 (dezoisete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente à parte ora registrada. Aproveitamos para dar por completa a documentação necessária ao registro que ora se faz, para constar que foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR -, exercícios 2003/2004/2005, emitido em 07/12/2005, bem como a Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida em 12 de setembro de 2007, sob código de controle 2C8F.D3DC.FB63.BE1A - NIRF: 5.511.215-3. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$334,75, ao Estado R\$95,14, ao IpeSP R\$70,47, ao Sinoreg R\$17,62, ao Tribunal de Justiça R\$17,62 - total R\$535,60. Eu, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

= CONTINUA NA FICHA NÚMERO 2 =

LIVRO	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2	REGISTRO GERAL 16.764	11/03/1982	2

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Busso - OFICIAL

R.8/M - 16.764 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2017. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 11 de outubro de 2016, no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1215, folhas 164/171, extraída por certidão de 11 de novembro de 2016, protocolada nesta Serventia, sob número 231.428, em data de 11 de novembro de 2016, é este para ficar constando que os proprietários, José Sales Ferreira, e sua mulher, Maria Lúcia dos Santos Ferreira, já qualificados, transmitiram por venda **PARTE correspondente a 29.066,459m2 (vinte e nove mil, zero sessenta e seis vírgula quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados)** do imóvel aqui matriculado, constante do registro número 7, desta peça matricial, a **JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO**, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade (RG) número 5653584-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 756.454.678-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIETE DA CONCEIÇÃO RABELLO DE POMBO (brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) número 10.245.613-6-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 838.955.408-97), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Avenida Cangaíba, número 3284, caas 1, Bairro Cangaíba, pelo preço de R\$154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), a serem pagos através de 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor unitário de R\$38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), vencendo-se a primeira delas no dia 28 de novembro de 2016 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes; parcelas estas representadas por notas promissórias, de emissão do comprador, em favor do vendedor varão, pagáveis nesta praça, as quais ficam vinculadas à presente escritura, é obrigação do outorgado comprador o pagamento das parcelas até a data de seu vencimento; caso ocorra atraso no pagamento de alguma das parcelas acima estipuladas, esta parcela será acrescida de multa moratória de 2,00%, mais juros da taxa selic, tudo exigível junto com o pagamento da parcela atrasada. Fica, ainda, expressamente ajustado entre os contratantes que o não pagamento de qualquer parcela na data marcada acarretará a mora do comprador, cabendo aos vendedores notificar o mesmo extrajudicialmente, por qualquer meio, para que este satisfaça a parcela vencida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, acrescida de juros e multa já convencionados; a incidência do comprador em mora em 2 (duas) parcelas, sem purgá-las no prazo já mencionado, é **condição resolutiva** da presente transação, ficando assegurado aos vendedores, o direito de pedir a resolução do negócio ou exigir-lhe o seu cumprimento, tudo com supedâneo nos artigos 474, 475 c/c o art. 1.359, todos do Código Civil Brasileiro, no caso de resolução do negócio jurídico os vendedores reterão, a título de perdas e danos, 10,00% do valor já pago, devolvendo o restante ao comprador; ajustaram, ainda, que caso o dia de vencimento não seja dia útil, fica automaticamente prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente. Aproveitamos para dar por completa a documentação necessária ao registro que ora se faz, para constar que foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2014/2013/2012/2011/2010, que tem o número 06366515160. Número do imóvel na Receita Federal: 2.780.236-1. Valor de avaliação do imóvel que se vê no DIAC/DIAT: R\$16.148,03 (dezesesseis mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos), correspondente a parte aqui registrada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$936,13; ao Estado: R\$266,06; ao IpeSP: R\$137,17; ao Sinoreg: R\$49,27; ao Tribunal de Justiça: R\$64,25; Ministério Público: R\$44,93; ISSQN: R\$28,08 - total: R\$1.525,89. Eu, Mauro R. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.9/M - 16.764 - BLOQUEIO - Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2017. Conforme elementos constantes no Mandado Judicial, expedido aos 16 de janeiro de 2017, pela 1ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Serviço Imobiliário, Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, protocolado nesta Serventia, sob número 233.017, em data de 18 de janeiro de 2017, é esta para ficar constando o **BLOQUEIO** da presente matrícula, até que ocorra a perfeita especialização do imóvel aqui descrito, nos termos da r. decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito acima citado, datada de 15 de dezembro de

CONTINUA NO VERSO

VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 16.764 – FICHA NÚMERO 2

2016, nos autos do processo número 1009271-54.2016.8.26.0099, de Procedimento Administrativo, requerido por este Oficial de Registro de Imóveis, e que tem como interessado, Jânio Targino Marcondes de Pombo. Nada se deve pela prática deste ato. Eu, Mauro O. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.10/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 17 de outubro de 2019. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 11 de outubro de 2019 pelo 3º Ofício Judicial da cidade de Atibaia, estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000291982), protocolada nesta Serventia sob número 259.043 em data de 14 de outubro de 2019, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 50,00% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução cível número 00031680220198260048, em que figura como exequente NELSON HIROSHI OIDE, inscrito no CPF/MF 064.216.188-71, e como executado JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$17.792,40, tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato por se tratar de juizado especial beneficiário da justiça gratuita, como também se nota do expediente aqui em análise. Eu, Renan Fernandes Gonçalves (Renan Fernandes Gonçalves), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV10M16764192

AV.11/ M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 27 de julho de 2020. Conforme elementos constantes em certidão de penhora, datada de 16 de junho de 2020, expedida pelo Juízo da 3.ª Vara Cível do Foro Central da cidade e comarca de Atibaia, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000323759), prenotada nesta Serventia sob número 264.336, em 17 de junho de 2020, é esta para ficar constando que **A PARTE IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA PARTE CORRESPONDENTE A 29.066,459m², adquirida pelo R.8 desta peça matriz, acha-se penhorada** nos autos do processo de Execução Civil, número de ordem 0001049-34.202.8.26.0048, em que figuram como exequentes 1) **ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CPF/MF sob número 178.801.028-09, 2) **JULIANA ALINE DA SILVA ALMEIDA**, CPF/MF sob número 327.187.158-20; e como executados o coproprietário **JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO**, já qualificado, para garantir o débito objeto da execução, no valor de R\$25.488,66, tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nenhum valor é devido pela prática deste ato, em vista da assistência judiciária gratuita reconhecida no processo. Eu, Ederson Renato Alves (Ederson Renato Alves), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo Digital número 120329331000AV11M16764203.

AV.12/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 06 de agosto de 2020. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 29 de julho de 2020 pelo 1º Ofício Judicial da cidade desta cidade e comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000329669), protocolada nesta Serventia sob número 265.603 em data de 29 de julho de 2020, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 40,03% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução cível número 0008191-38.2017.8.26.0099, em que figura como exequente DARCI PEREIRA FIRMO, inscrito no CPF/MF 166.584.488-41, e como executado JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$12.262,38 tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato por se tratar de juizado especial beneficiário da justiça gratuita, como também se nota do expediente aqui em análise. Eu, Francislaine Matrone Siqueira (Francislaine Matrone Siqueira), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo Digital NÚMERO: 1203293E1000AV12M1676420F

(continua na ficha nº 3)

LIVRO
2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
16.764DATA
11/março/1982FICHA
3COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Pousso - OFICIAL

AV.13/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 21 de setembro de 2020. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 16 de setembro de 2020 pelo 2º Ofício Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000336263), protocolada nesta Serventia sob número 267.226 em data de 17 de setembro de 2020, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 50% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de execução cível número 1001303-36.2017.8.26.0099, em que figura como exequente PEDRO ABEL PINHEIRO, inscrito no CPF/MF 995.824.220-68, e como executado JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$45.600,38 tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nenhum é devido pela prática deste ato, em vista da assistência judiciária gratuita reconhecida no processo. Eu, Cassiano Alves Diniz, (Cassiano Alves Diniz), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 120329331000AV13M1676420Z

AV.14/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 25 de outubro de 2021. Conforme elementos constantes em certidão de penhora datada de 15 de outubro de 2021, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central, da cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000389213), protocolada nesta Serventia, sob número 280.608, na data de 15 de outubro de 2021, é esta para ficar constando que **acha-se PENHORADA a parte de 29.066,459m² do IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro número 8 (oito), desta matrícula, nos autos do processo de Execução Civil, número de ordem 0005240-25.2020.8.26.0048, em que figura como exequente: **LEONARDO SOUZA FREIRE** (CPF/MF 303.677.738-09), e como executados: o proprietário (da parte aqui penhorada), **JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO** (CPF/MF 756.454.678-68), já devidamente qualificado nesta peça matriz, e devidamente identificado na referida ordem judicial, e **JOSÉ GUSTAVO DOMINGUES DA CRUZ MARQUES** (CPF/MF 225.869.868-57), garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$52.840,37, envolvendo o imóvel aqui descrito, tendo sido nomeado depositário do bem, o supracitado executado/devedor, e proprietário da parte do imóvel, Jânio Targino Marcondes de Pombo. As despesas com a presente averbação tomaram por base o valor da dívida aqui informada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez que foi estendido aos interessados os benefícios da assistência judiciária gratuita. Eu, Flavia Bertoleto Michetti de Almeida, (Flavia Bertoleto Michetti de Almeida), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). **SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV14M16764219**

AV.15/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 23 de fevereiro de 2022. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 28 de janeiro de 2022 pelo 2º Ofício Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000400903), protocolada nesta Serventia sob número 284.298 em data de 31 de janeiro de 2022, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 50% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADA** nos autos do processo de execução cível número 1003881-69.2017.8.26.0099, em que figura como exequente **JOSÉ SALES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF 469.293.638-04, e como executado **JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO**, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$167.567,72 tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$233,47; ao Estado: R\$66,35; a Secretaria da Fazenda: R\$45,42 ao Sinoreg: R\$12,29; ao Tribunal de Justiça: R\$16,02; ao Ministério Público: R\$11,21; ao ISSQN: R\$7,00 - total: R\$391,76. Eu, Cassiano Alves Diniz, (Cassiano Alves Diniz), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número 120329331000AV15M1676422R

"continua no verso"

(matrícula nº 16.764 – verso da ficha nº 3)

AV.16/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 23 de fevereiro de 2022. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 03 de fevereiro de 2022 pela 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000401830), protocolada nesta Serventia sob número 284.534 em data de 04 de fevereiro de 2022, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 50% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADA** nos autos do processo de execução cível número 00025196620218260048, em que figura como exequente APARECIDO DONIZETE FELIX, inscrito no CPF/MF 009.562.778-29, e como executado JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$47.343,15 tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, que se atém ao que foi decidido em autos em tramite com os benefícios da justiça gratuita. Eu, Cassiano Alves Diniz, (Cassiano Alves Diniz), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número 1203293E1000AV16M16764223

AV.17/M. 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 18 de maio de 2022. Conforme elementos constantes na certidão de penhora expedida em 15 de março de 2022 pela 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Foro Central, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000415398), protocolada nesta Serventia sob número 287.804 em data de 11 de maio de 2022, é esta para ficar constando que **parte ideal correspondente a 50% na parte de 29.066,459m² DO IMÓVEL** aqui descrito, objeto do registro 8 e até então de propriedade de Jânio Targino Marcondes de Pombo, acha-se **PENHORADA** nos autos do processo de execução cível número 00046245020208260048, em que figura como exequente Rodrigo Macrini, inscrito no CPF/MF 346.959.178-40, e como executado JÂNIO TARGINO MARCONDES DE POMBO, já qualificado, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$27.128,47, tendo sido nomeado como depositário o próprio Jânio Targino Marcondes de Pombo. A eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, que se atém ao que foi decidido em autos em tramite com os benefícios da justiça gratuita. Eu, Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves, (Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves), Escrevente Autorizada, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 1203293E1000AV17M16764221

AV.18/M – 16.764 – PENHORA – Bragança Paulista, 21 de setembro de 2022. Conforme elementos constantes na certidão de penhora datada de 06 de setembro de 2022, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro de Penha de França – Foro Regional, comarca de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000434032), protocolada nesta Serventia sob número 291.940, na data de 08 de setembro de 2022, é esta para ficar constando que **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) DO IMÓVEL** aqui descrito, acha-se **PENHORADA** nos autos do processo de Execução Cível, número de ordem 10087560220198260006, em que figura como exequente: **FABIO PROENÇA** (CPF/MF 250.501.068-42), e como executado: o proprietário, **JANIO TARGINO MARCONDES DE POMBO** (CPF/MF 756.454.678-68), já devidamente qualificado nesta peça matriz, e devidamente identificado na referida ordem judicial, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$49.097,40, tendo sido nomeado depositário do bem, o supracitado executado/devedor, e proprietário do imóvel, Janio Targino Marcondes de Pombo. As despesas com a presente averbação tomaram por base o valor da dívida aqui informada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$150,41; ao Estado: R\$42,75; à Secretaria da Fazenda: R\$29,26; ao SINOREG: R\$7,92; ao Tribunal de Justiça: R\$10,32; ao Ministério Público: R\$7,22; ISSQN: R\$4,51 – Total: R\$252,40. Eu, Marjory Moura Campos Batista, (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno). Selo digital número: 120329331000AV18M1676422L